

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 19 DE 30 DE JUNHO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA**

Dispõe sobre a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 389/2023 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, visando o incentivo financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes nos Estabelecimentos de Saúde.

**O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada em 21 de junho de 2023, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 16, de 15 de março de 2023, Decreto nº 10.980/2023, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

**CONSIDERANDO** a apresentação feita pela GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR acerca da possibilidade de adesão à Resolução nº 389/2023 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná a qual tem por finalidade “Dispor sobre as transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

**CONSIDERANDO** que a indicação dos equipamentos a serem adquiridos ao município foram observados pela RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais financiáveis para o SUS;

**CONSIDERANDO** que ficou claro o propósito da Gestão em adquirir equipamentos e materiais permanentes que serão destinados para equipar as 11 (onze) Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da adesão à Resolução supracitada da SESA PR;

**CONSIDERANDO** que tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes, por estarem depreciados, ou inexistirem nos locais assistidos;

**CONSIDERANDO** que a aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Compromisso entre os gestores para expansão e consolidação da rede de serviços no âmbito do SUS, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes, ultrapassando o valor total descrito no termo de adesão a dotação orçamentária para contrapartida deverá ser indicada pelo município;

**CONSIDERANDO** o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

**CONSIDERANDO** que foram apresentados valores/equipamentos/materiais permanentes e as unidades que serão designados, conforme quadro abaixo:

CNES	LOCAL	ENDEREÇO
0158496	UBS Nancy Terezinha Laux Beier	R. Gilberto Nascimento, 962 - Vila Ipanema
0018449	UBS Carlos Jess	Av. Betonex - Holandez
0018465	UBS João Airdo Fabro	Estrada Nova Tirol, 186 - Capoeira dos Dinos
0018376	UBS Osmar Pamplona	R. Vitório Scarante, 855 - Centro
2681692	UBS Elfride de Oliveira Miguel	Rua Herbert Trapp - Guarituba
0018422	UBS Takami Tano	R. Manaus, 264 - Vila Vicente Macedo
2822296	UBS Flávio Cini	Rua João Batista Vera, 243 - Jardim Primavera
0018414	UBS James Ribas Martins	R. Francisco Lourenço - Vila São Cristóvão
5069718	UBS Sebastiana de Souza	Av. Antônio Meireles Sobrinho - Vila Susi
2681501	UBS Wanda dos Santos Mallmann	Rua Elizabeth de Souza, 126 - Guarituba
9052666	UBS Maria Franceline Dos Santos	R. Juri Danilenko, 2925 - Guarituba

Relação dos Equipamentos				
Disponível na lista da Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Quant.	Valor unitário	Valor Total
sim	Aparelho de Raio X - odontológico	03	7.600,00	22.800,00
Sim	Ar condicionado 9.000 btus	13	1.800,00	23.400,00
Sim	Aspirador de Secreção Portátil	12	529,00	6.348,00
Sim	Autoclave horizontal mesa	9	7.000,00	63.000,00
Sim	Balança antropométrica digital	10	1.200,00	12.000,00
Sim	Bomba a vácuo odontológica	03	3.400,00	10.200,00
Sim	Cadeira odontológica	03	14.000,00	42.000,00
Sim	Compressor odontológico 80 litros	04	2.600,00	10.400,00
Sim	Compressor odontológico 20 litros	02	1.650,00	3.300,00
Sim	DEA – desfibrilador externo automatico	05	9.000,00	45.000,00
Sim	Destiladora de água	10	1.400,00	14.000,00
Sim	Detector fetal	11	820,00	9.020,00
Sim	Estetoscópio adulto	26	22,00	572,00
Sim	Estetoscópio infantil	15	29,00	435,00
Sim	Esfignomanometro adulto	26	90,00	2.250,00
Sim	Esfignomanometro infantil	15	83,00	1.245,00
Sim	Laringoscópio adulto	11	319,00	3.509,00
Sim	Lavadora ultrassônica 15 litros	3	1.700,00	5.100,00

Sim	Nebulizador portátil	13	190,00	2.470,00
Sim	Otoscópio simples	12	300,00	3.600,00
Sim	Oxímetro de pulso	10	900,00	9.000,00
sim	Projetos multimídia	02	4.000,00	8.000,00
Sim	Seladora	04	580,00	2.320,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>300.059,00</b>

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR pela adesão à Resolução SESA – PR supracitada.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 21/06/2023.

Piraquara, 30 de Junho de 2023.

**Neivo João Bertuzzi** Presidente Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 19, de 30 de junho de 2023.

**ELISEU SALGUEIRO MEIRA**

Secretário Municipal de Saúde de Piraquara

Decreto Municipal nº 10.744/2023

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**54F41A41

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2023. Edição 2806  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>